



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 2025 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o destaque de parte da Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Leme-SP para unificação com o Sistema de Lazer, objeto da matrícula nº 61.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Leme-SP, alterando a destinação do uso de parte da Área Verde 06 a ser destacada para Sistema de Lazer e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destacar, para a cobertura da quadra do loteamento denominado Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – "Ângela Maria Remédio Capodifoglio", parte certa e determinada da Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, e a unificar a área destacada com o Sistema de Lazer, objeto da matrícula nº 61.032 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, alterando a destinação do uso de parte da Área Verde 06 a ser destacada para Sistema de Lazer, conforme aprovação do Órgão Ambiental Municipal e trabalhos técnicos (Memorial Descritivo e Planta), constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2.º - A parte certa e determinada a ser destacada da Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, perfaz uma área de 355,77 metros quadrados, com a seguinte descrição:

"Imóvel: O terreno, constituído pela **ÁREA VERDE 06 - DESMEMBRADA**, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro em um ponto localizado junto a divisa com o Sistema de Lazer 01 (Matrícula n.



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

61.032) e a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), deste segue confrontando com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), na distância de 2,47m até um ponto na divisa com a Área Verde 06 – Remanescente da Matrícula n. 61.031, deste deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde 06 – Remanescente da Matrícula n. 61.031 por 27,96m até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 24,99m e por 1,39m até atingir a confluência da Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033) com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034), daí segue confrontando pela confluência com a curva de 5,46m e raio de 8,71m e continua por 3,40m confrontando com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) até atingir a divisa do Sistema de Lazer 01 (Matrícula n. 61.032), daí confrontando com este último segue por 32,32m, até um ponto, deste deflete à esquerda e segue por 17,88m até atingir a divisa com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), início desta descrição, encerrando área total de 355,77m²."

Art. 3.º - Fica alterada a destinação do uso da área destacada descrita no art. 2º, de área verde para sistema de lazer, conforme aprovação do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 4.º - A área a ser destacada descrita no art. 2º, atualmente está inserida na Área Verde 06 de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, matriculada sob nº 61.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, cuja descrição é a seguinte:

"Imóvel: O terreno, constituído pela ÁREA VERDE 06, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 12b, deste segue confrontando com área remanescente da Área Non Aedificandi – Trecho "B" (Matrícula n. 23.536), na distância de 30,88m até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 27,34m e por 1,39m até atingir a confluência da Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033) com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034), daí segue confrontando pela confluência com a curva de 5,46m e raio de 8,71m e continua por 3,40m confrontando com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) até atingir a divisa do Sistema de



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lazer 01 (Matrícula n. 61.032), daí confrontando com este último segue por 32,32m, até um ponto, deste deflete à esquerda e segue por 17,88m até atingir a divisa com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), daí segue em reta confrontando com esta área por 22,40m até atingir o vértice 12b início desta descrição, encerrando área total de 680,41m².

Art. 5º - A Área de Preservação Permanente inserida na Área Verde 06, objeto da averbação nº 01 da matrícula 61.031 do CRI de Leme, fica mantida e permanece inalterada com a mesma descrição:

"AV.01 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Nos termos do auto de regularização firmado em 06/06/2013, pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, averba-se para constar que sobre a parte do imóvel objeto desta, incide uma área de preservação permanente – APP com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 12b, segue por 30,88m confrontando com a área remanescente da Área Non Aedificandi – Trecho "B" (Matrícula n. 23.536), até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), daí deflete à direita e segue confrontando com a referida rua por 2,35m, até um ponto, deste deflete à direita e segue confrontando com a parte interna do imóvel objeto desta, por 15,27m até um ponto, deste segue à esquerda e por 13,53m até um ponto na divisa com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), deste segue à direita confrontando com esta área por 8,73m até vértice 12b início desta descrição, encerrando o perímetro a área de 133,85m²."

Art. 6º - Após o destaque da área descrita no art. 2º, remanescerá na Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, uma área de 324,64 metros quadrados, com a seguinte descrição:

"Imóvel: O terreno, constituído pela **ÁREA VERDE 06 - REMANESCENTE**, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 12b, deste segue confrontando com área remanescente da Área Non Aedificandi – Trecho "B" (Matrícula n. 23.536), na distância de 30,88m até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 2,35m até um ponto, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 06 – Desmembrada da Matrícula n. 61.031 por 27,96m até atingir a divisa com a Área de terreno, designada



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), daí segue em reta confrontando com esta área por 19,93m até atingir o vértice 12b início desta descrição, encerrando área total de 324,64m²."

Art. 7.º - O Sistema de Lazer de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, matriculado sob nº 61.032, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, que será unificado com a área destacada descrita no art. 2º, possui a seguinte descrição:

Imóvel: O terreno, constituído pelo SISTEMA DE LAZER, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se na confluência da Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), nesse ponto, segue confrontando com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), na distância de 31,10m até atingir a divisa com a Área Verde 6 (matrícula n. 61.031), nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com esta Área Verde 6 (Matrícula n. 61.031) pela distância de 17,88m; findo os quais deflete à direita e segue confrontando com a mesma Área Verde 6 (Matrícula n. 61.031) pela distância de 32,32m até atingir a divisa com a Avenida 2 (Matrícula n. 61.034), nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com esta Avenida 2 (Matrícula n. 61.034) na distância de 18,40m até atingir ponto inicial desta descrição, encerrando a área total de 556,13m².

Art. 8º - A unificação da área destacada descrita no art. 2º e do Sistema de Lazer descrito no art. 7º, objeto da matrícula nº 61.032 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, resulta numa área de 911,90 metros quadrados, com a seguinte descrição:

Imóvel: O terreno, constituído pela unificação da **ÁREA VERDE 06 - DESMEMBRADA** e do SISTEMA DE LAZER, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se na confluência da Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), nesse ponto, segue confrontando com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

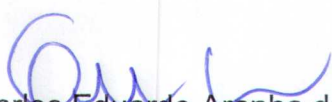
denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), na distância de 33,57m até atingir a divisa com a Área Verde 6 - Remanescente da Matrícula n. 61.031, nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde 6 - Remanescente da Matrícula n. 61.031 pela distância de 27,96m até atingir a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 24,99m e por 1,39m até atingir a confluência da Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033) com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034), daí segue confrontando pela confluência com a curva de 5,46m e raio de 8,71m e continua por 3,40m e por 18,40m confrontando com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) até atingir ponto inicial desta descrição, encerrando a área total de 911,90m².

Art. 9º - A área de Preservação Permanente objeto da AV.01 da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP permanece inalterada.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de março de 2022.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete